



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO N° 6/2023

Institui a “Medalha de Honra ao Mérito Educativo Professora Lázara Aparecida Moraes Andrade” e dá providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçariguama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída a “Medalha de Honra ao Mérito Educativo Professora Lázara Aparecida Moraes Andrade”, como honraria da Câmara Municipal para homenagear professores ativos e inativos da rede municipal, estadual e particular de ensino da cidade de Araçariguama, que se destacaram ou se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções no magistério.

Art. 2º. A homenagem será conferida, anualmente, a um professor escolhido, mediante consenso, pelos membros da Câmara Municipal.

§ 1º. A escolha do homenageado será formalizada por meio de Ato da Mesa.

§ 2º. A homenagem será realizada em Sessão Solene, convocada nos termos do Regimento Interno.

§ 3º. A Câmara Municipal convidará as entidades representativas do magistério para a realização do evento.

§ 4º. O homenageado será notificado de sua indicação por escrito, com, no mínimo, 15 (quinze dias) de antecedência do evento.

Art. 3º. A homenagem será outorgada preferencialmente na semana de 15 de outubro, como parte integrante das comemorações do “Dia do Professor”.

Art.4º. A “Medalha Honra ao Mérito Educativo Professora Lázara Aparecida Moraes Andrade” será confeccionada em latão nobre, contendo, de um lado, o Brasão do Município com a inscrição “Câmara Municipal de Araçariguama”, e, de outro, a seguinte inscrição: “Medalha Honra ao Mérito Educativo Professora Lázara Aparecida Moraes Andrade”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Acompanhará a Medalha um diploma assinado por todos os Vereadores.

Art. 6º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 10 de outubro de 2023.

DR. MARCO DAL BELLO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral